



Processo Seletivo

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



EDITAL Nº 002/2023

Processo Seletivo Simplificado para  
Escolha de Gestor(a) Escolar Municipal  
da Rede Municipal de Ensino de  
Canarana - Bahia.

A Prefeitura Municipal de Canarana Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso da atribuição legal do seu titular, conferida pelos fundamentos no Art. 12, § 1º, da Lei federal nº 14113/2020 e da Resolução MEC/SEB/2022, que dispõem sobre as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino; e ainda, pelo que dispõe o Art. 34, da Lei Municipal nº 239/2022, que dispõe sobre a alteração da lei 112/10, sobre o Plano de Carreira, cargos remunerações e funções públicas dos profissionais da educação de Canarana/BA e, tendo em vista o disposto na meta 19, do Plano Municipal de Educação, instituído através da Lei Municipal nº 163/2015, no que dispõe sobre a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como no que confere a consulta pública à comunidade escolar, vem tornar pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Canarana- Bahia, para o período de 2024-2026.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para o cargo em comissão de Gestor Escolar visa atender às exigências da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e, da Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022. O referido Edital destina-se a integrantes do Quadro de Pessoal Permanente (docentes e especialistas) da Rede Pública Municipal de Ensino de Canarana Bahia, que tenham ingressado no cargo efetivo, tendo sido submetidos e selecionados por concurso público e/ou que tenham obtido estabilidade por legislação específica.

1.2 Com esta ação, a Prefeitura Municipal de Canarana-Bahia, por meio da Secretaria de Educação, visando o princípio da Gestão Democrática como uma forma de gerir uma instituição de maneira que

E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



possibilite a participação, transparência e democracia, conforme presente nos artigos 14 e 15 da LBD na Lei 9.394/2016.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo em Comissão de Gestor(a) Escolar terá uma Comissão Executora, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado e será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Controladoria Geral e Transparência Pública e do Conselho Municipal de Educação-CME.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será organizado pela Secretaria de Educação e coordenado pela Comissão executora.

1.5 Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I), o qual será analisado e seguido de parecer da Comissão Executora nomeada por Decreto Municipal para deferimento de solicitação de participação no certame.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e para o cargo em comissão de Gestor Escolar efetivar-se-á mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme previsto no inciso I, § 1º, do Art. 14, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por meio do presente Edital contendo as normas, condições, prazos, anexos, retificações, avisos e etapas do processo.

1.7 Para participar do Processo Seletivo o candidato deve possuir os pré-requisitos descrito no item além de assinar a Declaração de Disponibilidade de Horário (anexo IV).

1.8 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmcanarana/diario> e será afixado no Mural da Prefeitura Municipal Canarana e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES

2.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado, de critérios técnicos e de desempenho, para preenchimento de vagas para o cargo em comissão de Gestor Escolar é destinada aos integrantes (docentes e especialistas) do Grupo ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente; e,

---

E-mail: [educacao.canaranaba@gmail.com](mailto:educacao.canaranaba@gmail.com)



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



que, até a data da apresentação da inscrição, estejam exercendo atividades do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de Canarana Bahia.

2.2 São requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de unidades escolares pertencentes a rede Pública Municipal de Canarana Bahia:

- I. Possuir licenciatura plena em Pedagogia ou outra com pós-graduação específica na área da educação conforme preceitua o artigo 61 da LDB;
- II. Ter experiência no exercício da docência e/ou suporte pedagógico direto à docência de pelo menos 2 (dois) anos na Unidade Escolar.
- III. Ser integrante do Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Canarana Bahia;
- IV. Gozar dos direitos políticos;
- V. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- VI. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VII. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII. Não estar sob licenças médicas reiteradas;
- IX. Não estar usufruindo de licença de interesse particular, reabilitação profissional ou cessão;
- X. Estar em efetivo exercício do cargo e/ou função do Magistério na rede pública municipal de ensino, comprovado por meio de declaração do Departamento de Recursos Humanos;
- XI. Não estar em processo de aposentadoria, ou em estado de aposentadoria;
- XII. Não estar respondendo a nenhuma advertência ou procedimento disciplinar;
- XIII. Não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória;
- XIV. Não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral.

2.3. No ato do protocolo da inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de acumulação lícita de cargos públicos, quando houver, com observância à compatibilidade de horários para cumprimento da Jornada de Trabalho destinada ao exercício do cargo em comissão para Gestor Escolar, de acordo com o Anexo I;

2.3.1 A omissão de vínculo com a União, Estados, Municípios e rede privada de ensino, uma vez identificada, ensejará o imediato indeferimento do pleito ao servidor ou posterior exoneração do cargo em comissão para Gestor Escolar.

E-mail: [educacao.canaranaba@gmail.com](mailto:educacao.canaranaba@gmail.com)



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



### 3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1 O quadro de vagas encontra-se especificado, respectivamente, no Anexo I deste Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO III), o qual será analisado e seguido de parecer de Membro da Comissão Executora nomeada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

4.2 Para emissão do parecer considerar-se-á, para fins de deferimento da inscrição, as normas contidas neste Edital em consonância com a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 e a legislação municipal: Lei nº 239/2022 Lei nº 163/2015.

4.3 A apresentação do formulário de inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo assim, o candidato alegar desconhecimento.

4.4 As inscrições deverão ser realizadas no período descrito no Anexo II deste Edital nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Matriz, nº 224, centro - Canarana Bahia.

4.5 Sob pena de desclassificação, deverão acompanhar o formulário de inscrição, de forma obrigatória, cópia legível dos seguintes documentos (acompanhada dos originais para fins de conferência):

4.5.1 Carteira de Identidade com foto-RG (frente e verso);

4.5.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF;

4.5.3 Portaria de Nomeação;

4.5.4 Termo de Posse no Cargo;

4.5.5 Declaração de lotação atual emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

E-mail: [educacao.canaranaba@gmail.com](mailto:educacao.canaranaba@gmail.com)



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



- 4.5.6 Diploma de Graduação, acrescido de comprovação de conclusão de especialização lato sensu na área da Educação para os licenciados em áreas afins;
- 4.5.7. Diploma de Pós-Graduação (Stricto Sensu): mestrado e doutorado em Educação, quando houver;
- 4.5.8. Certificado de conclusão de Pós-Graduação (Lato Sensu): Especialização em Gestão Escolar, quando houver;
- 4.5.9 Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de Educação e/ou Ensino;
- 4.5.10 Comprovação de tempo de serviço no Magistério Público de Canarana Bahia comprovada por meio de Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas etapas: Participação e aprovação do curso de Formação em Gestão Escolar e apresentação do Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

5.1.1- **Primeira etapa:** participação e aprovação do curso de Formação em Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Canarana, com carga horaria de 8 horas a ser realizado na data prevista do anexo II deste edital.

a) Após a realização do curso Formação em Gestão Escolar, o candidato(a) realizará uma avaliação de conhecimentos aferidos, por meio de Prova Escrita com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma deve ser assinalada e terá como referência o conteúdo programático apresentado do curso de Formação em Gestão Escolar, sendo que cada questão valerá 1 ponto.

5.1.2- **Segunda etapa:** Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

a. O Plano de Trabalho da Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o modelo disponibilizado no anexo V deste Edital.

---

E-mail: [educacao.canaranaba@gmail.com](mailto:educacao.canaranaba@gmail.com)



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



- b. Os candidatos a Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) escolar deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Matriz nº 224, Centro Canarana BA, no período previsto no anexo II deste edital das 8h às 12h e das 14h às 17h. Após a entrega do documento, o candidato receberá um comprovante de entrega pelo receptor do documento.
- c. Não será homologado o Plano de Trabalho de Gestão Escolar em desacordo com os requisitos exigidos deste edital.
- d. Será considerado desistente e eliminado o candidato a Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) escolar que não entregar o Plano de Trabalho de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
- e. A Avaliação do Plano de Trabalho de Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial composta por membro da comunidade escolar a que o candidato(a) está concorrendo e membro da Comissão Executora.
- f. A apresentação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimento e domínio de conteúdo; capacidade de síntese e clareza na exposição do tema; utilização de linguagem correta e adequada, exemplos e capacidade de contextualização, elaboração e exposição do planejamento (plano de gestão); utilização do tempo e integração teoria e prática.
- g. A Avaliação do Plano de Trabalho de Gestão constará de uma apresentação oral de até 20 (vinte) minutos. O Plano de Trabalho de Gestão Escolar deverá conter a proposta do candidato a Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) escolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino ou Unidades Escolares, elaborado segundo modelo disponibilizado neste Edital (Anexo IV).
- h. É de responsabilidade exclusiva do servidor buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de trabalho Gestão Escolar.
- i. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem um total de pontos igual ou superior a 5 (pontos).
- j. Os pontos apurados nesta avaliação serão somados ao escore atingido pelo candidato habilitado na avaliação referente ao curso de Formação em Gestão Escolar, para o cálculo da Pontuação Final.

## 6. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

E-mail: [educacao.canaranaba@gmail.com](mailto:educacao.canaranaba@gmail.com)



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



6.1- A Comissão Executora de acompanhamento do processo seletivo para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar poderá ser convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

6.2 -A Comissão Executora para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), integrará e acompanhará a comissão especial para análise do Plano de Trabalho de Gestão Escolar que acontecerão nas unidades do Sistema Municipal Ensino de Canarana com datas e horários definidos e publicados posteriormente em Diário Oficial do município.

6.3 - Após o resultado das análises, será publicado o resultado da avaliação dos Planos de Gestão Escolar no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida na 1ª etapa – participação e aprovação do curso de Formação em Gestão Escolar e mais a pontuação obtida na 2ª etapa: Avaliação do Plano de Trabalho de Gestão.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

7.3 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- a) Obter experiência profissional no cargo pleiteado;
- b) Obter título de especialização em gestão escolar;
- c) Obter participação em cursos de formação continuada específica para gestor escolar
- d) Tiver maior idade.

7.4 O Resultado do Processo Seletivo será publicado diário oficial do município de Canarana/BA, contendo os nomes dos candidatos habilitados na Seleção Pública, por Unidade Escolar.

---

E-mail: [educacao.canaranaba@gmail.com](mailto:educacao.canaranaba@gmail.com)



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 – Caberão recursos na publicação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo;
- 8.2 – Os recursos deverão ser interpostos unicamente pela internet, pelo e-mail [educação.canaranaba@gmail.com](mailto:educação.canaranaba@gmail.com), no prazo de até 24h da publicação dos resultados;
- 8.3 As respostas e decisões decorrentes do exame dos recursos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Canarana, e enviadas para o e-mail do candidato (a);
- 8.4- Serão indeferidas sumariamente os recursos protocolados fora do prazo estipulado no item 8.2.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

- 9.1 O Resultado Final dos candidatos (a) à diretores(as) e Vice-diretores(as) escolares, será homologado e publicado na data prevista no anexo II deste Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Canarana/BA.
- 9.2 A posse dos diretores (as) e Vice-diretores(as), selecionados (as) ocorrerão no mês de janeiro do ano subsequente, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal da Educação de Canarana por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

## **10. DA COMPETÊNCIA DO CARGO**

- 10.1 As atribuições do cargo de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, no exercício da função, estão especificadas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação e no Regimento Unificado da Rede de Ensino do Município de Canarana Bahia.

## **11. VIGÊNCIA**

- 11.1 Os candidatos selecionados para o cargo de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, assumirão seus respectivos mandatos para um período de 3(três anos), a contar da publicação da nomeação em de janeiro de 2024.

E-mail: [educação.canaranaba@gmail.com](mailto:educação.canaranaba@gmail.com)





**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



## 12. DA DESISTÊNCIA OU NÃO APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO

12.1 – Caso o(a) candidato(a) aprovado (a) por meio deste edital, desistir no período estabelecido no item 12, o Gestor Municipal poderá nomear um membro do quadro efetivo de profissionais da educação para assumir o cargo, até que aconteça um novo processo seletivo.

12.2 – No caso da falta de inscritos para ocupar vagas descritas no anexo I deste Edital, fica o Chefe do poder executivo autorizado a fazer uma livre nomeação, obedecendo os pré-requisitos para o cargo descrito Art. 34 da Lei Municipal nº 239/2022.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Caberá à Comissão Executora de acompanhamento do processo de seletivo a fiscalização, coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no decorrer as etapas deste edital conforme o art. 2 do Decreto Municipal nº 538/2023.

13.2 O ato de inscrição, gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da seleção pública, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da contratação;

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.5 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6 Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

13.7 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município de Canarana /BA.



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Seletivo e mediante homologação do Prefeito.

13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Canarana/BA.

13.10 Os vencimentos mensais da função gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar obedecerão ao Porte de cada Unidade de Ensino, estabelecido conforme dados do Censo Escolar de cada ano e tendo como base a Lei Municipais nº 239/2022 e Lei de Estrutura Administrativa nº 096/2010.

13.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que integram este documento e seus Anexos.

Canarana, 10 de julho de 2023

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**

Prefeito Municipal

**SANDRA TELES PEREIRA DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Educação

E-mail: [educacao.canaranaba@gmail.com](mailto:educacao.canaranaba@gmail.com)



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS PARA O CARGO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)  
ESCOLAR**

Nº	Nome	Porte	Vagas para Diretor(a) 40 horas	Vaga para vice- diretor(a) 20 horas	Vaga para vice- diretor(a) 40 horas
1	Centro Educacional Otavio Mangabeira	Pequeno	1	0	1
2	Colégio Municipal Catão Dourado	Médio	1	0	1
3	Creche Casulo Mãe Túnica	Pequeno	1	0	0
4	Creche Casulo Sossego da Mamãe	Pequeno	1	0	0
5	Creche Jandira de Souza Miranda	Pequeno	1	0	0
6	Creche Jonelice Ferreira Damasceno	Pequeno	1	1	0
7	Creche Mãe Ana	Pequeno	1	0	0
8	Creche Mãe Marcelina	Pequeno	1	0	0
9	Escola Casinha Feliz	Pequeno	1	1	0
10	Escola de 1º Grau José Francisco Nunes	Pequeno	1	1	0
11	Escola de 1º E 2º Graus Miguel José Alves	Pequeno	1	0	1
12	Escola Faustiniiano Lopes Ribeiro	Grande	1	1	1
13	Escola Isaias Lemos	Pequeno	1	1	0
14	Escola José Brito dos Anjos	Pequeno	1	0	0
15	Escola Municipal Naldy Martins de Souza	Pequeno	1	0	0
16	Escola Olímpio José Pereira	Pequeno	1	0	0
17	Escola Rogério Cardoso Dourado	Pequeno	1	0	0
18	Escola Valnei José Pereira	Médio	1	0	1
19	Grupo Escolar Felix de Sá	Médio	1	0	1
20	Grupo Escolar Guilherme Pereira de Novaes	Pequeno	1	1	0
21	Grupo Escolar José Martins Filho	Médio	1	1	0

E-mail: [educação.canaranaba@gmail.com](mailto:educação.canaranaba@gmail.com)



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PERIODO
Inscrições	20 a 24 de julho de 2023
Publicação deferimento inscrições	26 de julho de 2023
Publicação da Convocação para o Curso de Gestão Escolar – Certificação e Avaliação	26 de julho de 2023
Realização do Curso de Gestão Escolar – Certificação e Avaliação	27 de julho de 2023
Divulgação do gabarito	28 de julho de 2023
Publicação do resultado Curso de Gestão Escolar – Certificação e Avaliação	31 de julho de 2023
Prazo recursal	01 de agosto de 2023
Divulgação da interposição de recursos	02 de agosto de 2023
Convocação para Entrega do Plano Trabalho de Gestão Escolar	03 de agosto de 2023
Publicação dos Planos Trabalho de Gestão Escolar aceito pela Comissão	07 de agosto de 2023
Prazo recursal	08 de agosto de 2023
Divulgação da interposição de recursos	09 de agosto de 2023
Avaliação do Plano Trabalho de Gestão (escolas)	10 a 18 de agosto 2023
Resultado da Avaliação do Plano de Gestão	21 de agosto de 2023
Prazo recursal	22 de agosto de 2023
Divulgação da interposição de recursos	23 de agosto de 2023
Publicação do resultado preliminar	24 de agosto de 2023
Prazo recursal	25 de agosto 2023
Divulgação da interposição de recursos	28 de agosto de 2023
Publicação e Homologação do resultado final	30 de agosto de 2023

E-mail: [educacao.canaranaba@gmail.com](mailto:educacao.canaranaba@gmail.com)



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLA DE  
DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR (A)

<b>I. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)</b>	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
CARGO DE ORIGEM:	MATRICULA:
UNIDADE ESCOLAR EM EXERCÍCIO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CÓPIA ANEXO Sim ( ) não ( )
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	CÓPIA ANEXO Sim ( ) não ( )
<b>II. DETALHAMENTO DO PEDIDO</b>	
Solicito inscrição do processo Seletivo do Edital nº 002/2023 para o Cargo de de de da Unidade de Ensino	
Localizado do Endereço _____, Canarana Bahia.	
<b>III. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA</b>	
Declaro para os devidos fins contido que esto ciente das condições estabelecidas no Edital nº 002/2023. Canarana/BA, _____ de julho de 2023	
_____ Assinatura do(a) candidato(a)	

TERMO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que recebi do (a) candidato (a) o requerimento de inscrição no  
Processo Seletivo previsto no edital nº 002/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_ da  
Unidade de Ensino \_\_\_\_\_

Canarana Bahia, \_\_\_\_\_ de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de Membro da Comissão

E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

EU \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Orgão  
Expedidor: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ e inscrito no cpf sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
para fins do Edital nº 002/2023, da Secretaria Municipal de Educação de Canarana Bahia, que disponho  
de tempo para me dedicar a função de \_\_\_\_\_ na Unidade  
Escolar

Por ser expressão de verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Canarana Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declarante

E-mail: educação.canaranaba@gmail.com



**SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Praça da Matriz, nº 224 - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 32.440.438/0001-87



**ANEXO V**

**MODELO DE PLANO TRABALHO DE GESTÃO ESCOLAR**

<p><b>1. DADOS DA ESCOLA:</b></p> <p>Código do INEP: _____ Nome: _____ Endereço: _____</p>
<p><b>2. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental – anos Iniciais ( ) Ensino Fundamental – anos Finais ( ) EJA</p>
<p><b>3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b></p> <p>Nome completo: _____ Formação acadêmica: _____ Função atual: _____</p>
<p><b>4. APRESENTAÇÃO</b> (Aspectos básicos sobre a Unidade Escolar – localização, caracterização dos estudantes, da comunidade escolar, principais problemas e pontos fortes vivenciado na escola). Obs.: texto com até 2(duas) laudas.</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA</b> (finalidade/objetivos do Plano; o que se pretende alcançar – texto com fundamentação teórica). Obs.: texto com até 2(duas) laudas.</p>
<p><b>6. METODOLOGIA DE TRABALHO</b> (descrever como pretende desenvolver o trabalho de Gestão Escolar Obs.: texto com até 2(duas) laudas.</p>
<p><b>7. METAS E ESTRATÉGIAS</b> (até 10(dez) metas) para cada metas elencar no máximo 3 (três) estratégias)</p>

**OBSERVAÇÕES GERAIS:** o Plano de Trabalho de Gestão Escolar deve ser escrito em fonte times New Roman ou Arial, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte 12.

E-mail: [educacao.canaranaba@gmail.com](mailto:educacao.canaranaba@gmail.com)